

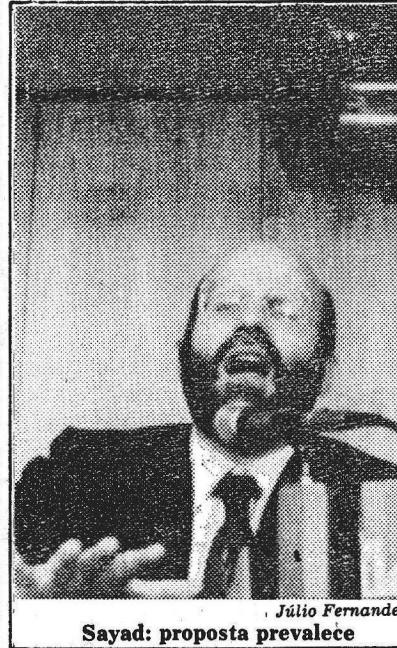
269 O que não der lucro será extinto

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O presidente José Sarney só anunciará a Reforma Administrativa no começo de agosto, após retornar da Argentina. Ela se resume em um decreto, oito decretos-lei e dois projetos de lei, já prontos, em mãos do presidente, além de outros dez atos ainda em elaboração. Continua prevalecendo a proposta original dos ministros da Administração, Aluísio Alves, e da Secretaria do Planejamento, João Sayad. O adiamento do anúncio destas medidas, esperado para ontem, junto com o pacote econômico deve-se, segundo fontes do governo, às fortes pressões políticas contra a extinção ou fusão de 18 empresas estatais, privatização de várias outras, além de minuciosa análise no comportamento financeiro de 172 órgãos do governo para justificar ou não suas existências. O que não der lucro será extinto.

O secretário-geral do Ministério da Administração, Gileno Marcelino, admitiu ontem em entrevista, que o "decreto" englobando todas as questões das estatais, autarquias e fundações é o item mais importante da reforma administrativa, e que dará início à transformação de todo o setor. Para decidir o futuro destas empresas e órgãos será criada uma comissão que terá um prazo de 90 dias para concluir os estudos sobre o desempenho financeiro de cada entidade. Mas, Marcelino não afastou a hipótese do presidente anunciar, junto com o pacote da reforma administrativa, a provável extinção ou fusão das 18 estatais, cujos nomes revelados nos jornais de ontem ele se recusou a confirmar. Também não desmentiu.

Extra-oficialmente, fontes do governo já anunciam que o Banco Nacional do Crédito Cooperativo (BNCC) será incorporado ao Banco do Brasil, a Cobal perde para a iniciativa privada seu comércio varejista, a Embrapa a condição de empre-



Júlio Fernandes
Sayad: proposta prevalece

sa, o IBGE passa a ser uma secretaria da Seplan, assim como o IBC e o IAA. Pelo decreto, só continuam aquelas empresas que tiverem um faturamento correspondente a 1/3 do seu movimento na iniciativa privada e quando exercer, de fato, atividades comerciais e/ou de transformações industriais (como a Embrapa só atua com pesquisa, perde seu *status*). As fundações terão, necessariamente, de ter patrimônio e renda própria (embora as universidades não tenham renda própria, segundo fontes da Seplan, devem virar fundações).

Os decretos

São os seguintes os oito decretos-lei já concluídos:

- 1 — Fixando as diretrizes e prioridades de implantação da Reforma Administrativa;
- 2 — Criando o Ministério da Administração, hoje ainda um departamento, e extinguindo o Dasp;

3 — Unificando a folha de pessoal para evitar pagamentos duplos através de vários órgãos públicos. Para isto, a Secretaria do Tesouro sofrerá uma revisão a fim de acompanhar este processo. Estima-se a existência de 30 mil salários acumulados correspondentes a dez mil funcionários, que serão cortados;

4 — Criação do Cadastro de Material e do Servidor Público. Hoje, a grande dificuldade do governo é saber o número de funcionários, tanto da administração direta como indireta, e quanto gasta com material;

5 — Transformação de cargos e ascensão funcional, dando maior flexibilidade e agilização à máquina administrativa;

6 — Auditoria de pessoal tanto da administração direta como indireta e remanejamento dos desnecessários nos respectivos órgãos de origem. Não haverá demissão de ninguém conforme admitiu recentemente o próprio ministro da Administração;

7 - Transformação da Funcep na Enap (Escola Nacional de Administração Pública) para formação adequada do funcionalismo público;

8 - Criação de uma comissão para analisar o comportamento financeiro e a produtividade de empresas estatais, autarquias e fundações que estão dando prejuízo ao governo e não têm mais nenhum sentido em continuar existindo. Definindo o que é empresa estatal, autarquia ou fundação.

Os dois projetos de lei são os seguintes:

1- Licitação pública — Regulando as normas de tomada de preços e convites para as futuras licitações públicas, a fim de torná-las mais seguras contra as fraudes.

2 - Criando um novo regime para o funcionalismo público — o civilista — e o novo sistema de cargos e promoções, que permitirá aos atuais servidores estatutários e celetistas fazer opção pelo novo regime num prazo de seis meses.